



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art. 1º - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO das alterações de Plano de Trabalho dos projetos executados pela da OSC, Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte, referente aos seguintes processos, visto que as solicitações não alteram o objeto referente aos Planos de Trabalho:

- Processo Nº 742/25 - Termo de Fomento Nº 001/2024,
- Processo Nº 733/25 - Termo de Fomento Nº 002/2024,
- Processo Nº 746/25 - Termo de Fomento Nº 003/2024,
- Processo Nº 747/25 - Termo de Fomento Nº 004/2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA RIBEIRO BONFIM

Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES